



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**

Ofício nº 210/19-P

Brasília, 22 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

**GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO**

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 21 de agosto, aprovou o Requerimento nº 216, de 2019 (cópia anexa), para, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei n. 1.579/1952, dentre outros, solicitar a essa Instituição informações de interesse da investigação parlamentar.

Dessa forma, solicita-se a Vossa Senhoria o encaminhamento de cópia integral, em meio eletrônico pesquisável, (inclusive do relatório conclusivo) do processo administrativo<sup>1</sup> instaurado pelo BNDES, bem como sejam encaminhadas a esta CPI as principais alterações realizadas pelo BNDES quanto aos “novos critérios” adotados em outubro de 2016, para a concessão de financiamentos para obras no exterior, e as justificativas que ensejaram tais alterações, conforme pela reportagem do Jornal O GLOBO<sup>2</sup>, veiculada no dia 21/04/2017, intitulada “Delatores dizem que Odebrecht pagou para ter influência no BNDES”.

---

<sup>1</sup> <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-instaura-comiss-o-de-apura-o-interna>

<sup>2</sup> <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2017/04/delatores-dizem-que-odebrecht-pagou-para-ter-influencia-no-bndes.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**

Em razão da exiguidade do prazo de funcionamento da CPI, solicitamos que o envio seja realizado em até quinze dias.

Certo de contar com a valiosa colaboração de V.Sa., apresento antecipadamente os meus agradecimentos,

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do deputado Vanderlei Macris.

**Deputado VANDERLEI MACRIS**

**Presidente**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 216 , DE 2019  
(Da Sra. PAULA BELMONTE)



Requer ao Presidente do BNDES informações e documentações mencionadas pela reportagem do Jornal O GLOBO veiculada no dia 21/04/2017, intitulada “Delatores dizem que Odebrecht pagou para ter influência no BNDES” e pelo próprio Banco BNDES em seu sítio eletrônico.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do BNDES o envio de cópia integral (inclusive do relatório conclusivo) do processo administrativo<sup>1</sup> instaurado por aquele Banco, tendo a Comissão a missão apurar a aprovação de financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia, em face dos fatos noticiados nas Petições do Supremo Tribunal Federal (STF) 6738/2017 e 6740/2017, de relatoria do ministro Edson Fachin, referente à suposta participação de Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva e de Álvaro Luiz Vereda Oliveira no processo de aprovação, pelo BNDES, de financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia, bem como sejam encaminhadas as principais alterações realizadas pelo BNDES quanto aos “novos critérios” adotados em

<sup>1</sup> <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/impremsa/noticias/conteudo/bndes-instaura-comiss-o-de-apura-o-interna>

SEN. SRA. PAULA BELMONTE



R



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

outubro de 2016, para a concessão de financiamentos para obras no exterior, e as justificativas que ensejaram tais alterações, conforme pela reportagem do Jornal O GLOBO<sup>2</sup>, veiculada no dia 21/04/2017, intitulada “Delatores dizem que Odebrecht pagou para ter influência no BNDES”, devendo a presente solicitação ser cumprida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



#### JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também A cópia integral (inclusive do relatório conclusivo) do processo administrativo<sup>3</sup> instaurado por aquele Banco, tendo a Comissão a missão apurar a aprovação de financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia, *em face dos* fatos noticiados nas Petições do Supremo Tribunal Federal (STF) 6738/2017 e 6740/2017, de relatoria do ministro Edson Fachin, referente à suposta participação de Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva e de Álvaro Luiz Vereda Oliveira no processo de aprovação, pelo BNDES, de financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia.

Não se pode negar que o acesso a tais informações são imprescindíveis para que se realize uma análise mais acurada de eventuais depoentes cujos requerimentos foram apresentados a esta Comissão e que estão pendentes de votação e convocação, dentre outras informações que poderão elucidar outros fatos objeto da apuração.

Assim, considerando o lapso temporal da sua instauração até a presente data do requerimento, prazo este suficiente para a conclusão do referido procedimento apuratório, solicita-se o envio de sua cópia no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Ademais, torna-se importante, ainda, que sejam encaminhadas a esta Comissão as principais alterações realizadas pelo BNDES quanto aos “novos critérios”

<sup>2</sup> <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2017/04/delatores-dizem-que-odebrecht-pagou-para-ter-influencia-no-bndes.html>

<sup>3</sup> <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/impreza/noticias/conteudo/bndes-instaura-comiss-o-de-apura-o-interna>



11



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

adotados em **outubro de 2016**, para a concessão de financiamentos para obras no exterior, e as respectivas justificativas que ensejaram tais alterações, para que possa realizar um comparativo.



Por fim, certa de que esta Comissão encontra-se imbuída de realizar seu *munus* investigatório de forma a conduzir uma investigação mais eficiente e consistente, rogo, desde já, o apoio dos respectivos parlamentares para que seja aprovado o presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2019.

*Paula Belmonte*  
Deputada Federal PAULA BELMONTE  
CIDADANIA/DF

